



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18/86

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares do Orçamento da Despesa para o presente exercício.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, em obediência aos recursos dispostos no § 1º, itens I, II e III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" ,
da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de agosto de 1986.

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

Presidente